



DECRETO 046/98 DE 15 DE MAIO DE 1.998

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE MANDATO DA DIRETORIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que a apresentação de chapas para comporem a nova diretoria do conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo - MS ,encerrou-se neste dia

CONSIDERANDO que as eleições para escolha da chapa para compor a nova diretoria do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo - MS tem data fixada para 16 de Maio de 1998;

CONSIDERANDO que a não existência de uma única chapa quer seja para concorrer aos cargos da nova diretoria do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo toma-se evidentemente inviável a realização das eleições .

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Previdência Social, não pode e não deve ficar sem seu Conselho Administrativo.

CONSIDERANDO que com a não existência de chapas para concorrer aos cargos da nova diretoria do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Santa Rita do Pardo- MS a diretoria em exercicio obrigou-se a prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação de chapas e consequentemente a prorrogar por 30 (trinta) dias a data de realização das eleições;

DECRETA:



ARTIGO 1º - Fica prorrogado ,por 30 (trinta) dias, o mandato dos membros "in totum " , integrantes do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo- MS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 1.998

Prof. Antonio Alouano dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume.

SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO 046/98 DE 15 DE MAIO DE 1.998

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE MANDATO DA DIRETORIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a apresentação de chapas para comporem a nova diretoria do conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo – MS ,encerrou-se neste dia ;

CONSIDERANDO que as eleições para escolha da chapa para compor a nova diretoria do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo – MS tem data fixada para 18 de Maio de 1998;

CONSIDERANDO que a não existência de uma única chapa quer seja, para concorrer aos cargos da nova diretoria do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo torna-se evidentemente inviável a realização das eleições ;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Previdência Social, não pode e não deve ficar sem seu Conselho Administrativo;

CONSIDERANDO que com a não existência de chapas para concorrer aos cargos da nova diretoria do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Santa Rita do Pardo- MS , a diretoria em exercício obrigou-se a prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação de chapas e consequentemente a prorrogar por 30 (trinta) dias a data de realização das eleições;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 1º.- Fica prorrogado ,por 30 (trinta) dias, o mandato dos membros "in totum " , integrantes do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Pardo- MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º .- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 1.998


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -